



Portaria de Fiscais Nº 502/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na [Portaria \(Presidência\) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE](#), de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando 2061 (SEI nº [7038468](#)) dos autos 25.0.000088056-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar, a partir da publicação desta, sem efeito a Portaria Nº 3907/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (SEI nº [5706710](#)).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos, Fiscais Demandantes e Suplentes do objeto dos Contratos nº 152/2024 e 153/2024 identificados abaixo:

Contrato 152 (SEI nº 5680114) e Contrato 153 (SEI nº 5680120)			
OBJETO	ÁREA DEMANDANTE	ÁREA TÉCNICA	ÁREA ADMINISTRATIVA
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOIUPI E A EMPRESA MEGA TELEINFORMATICA LTDA, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LINK SECUNDÁRIO DE ACESSO À INTERNET AS UNIDADES JUDICIAIS DOS POLOS TERESINA.	FISCAL DEMANDANTE: - Giovanny Lima de Castro - Matrícula: 28631 FISCAL DEMANDANTE SUPLENTE: - Cristiano Neri da Silva - Matrícula: 33513	FISCAL TÉCNICO - Marcelo de Oliveira Farias - Matrícula: 27590 FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: - Álvaro de Sousa Vale - Matrícula: 31579	FISCAL ADMINISTRATIVO - Alexandre José de Almeida Alves - Matrícula: 33498 FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE - Berta Lorena Damasceno Leite - Matrícula: 33494

Art. 3º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL

Secretária-geral do TJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral**,
Secretária Geral, em 23/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7330000** e o código CRC **2DAF10A3**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo- CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria de Fiscais 502 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10144 em 23/09/2025, na seção EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL, página 31, e publicado(a) em 24/09/2025.

Acesso ao documento: [Diário 10144](#)